

Resolução nº. 38/2022, de 8 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a negativa de registro e inscrição do Programa Restaurante Popular – Restaurante Bom Prato no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº. 02/2019,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 22/2022 emitido pela Comissão de Inscrição, Fiscalização, Instância de Controle Social, Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 8 de dezembro de 2022, conforme a Ata nº. 367,

Resolve:

Art. 1º Negar o registro e inscrição do Programa Restaurante Popular – Restaurante Bom Prato no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caçador/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 8 de dezembro de 2022.

Karol Freitas de Oliveira

Karol Freitas de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS